



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 39, DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.11.10.302.0931.1021 – Construção de Estabelecimento de Atendimento à Saúde Básica Municipal 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

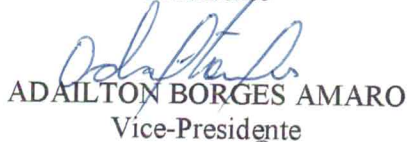
Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2006.



IVO CORSI DA SILVA
Presidente



ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente



CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário